



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA Nº 02/2020 RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ROBERTO DE SOUZA CASTRO.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO, Vereador Integrante da Comissão Processante na função de Revisor, com base no art. 72, inciso XXIV do Regimento, vem perante a presença de Vossa Excelência apresentar recurso em **QUESTÃO DE ORDEM**, segundo os fundamentos seguintes:

Observa-se pela ata de fls. 133/134 que a nomeação do perito Fernando de Almeida Apocalypse, perito judicial, não estabeleceu os requisitos objetivos que motivaram a escolha do referido perito.

Sabe-se da necessidade de estabelecimento de critérios para escolha de um profissional, especialmente neste processo, em que se discute a perícia de áudio em um aparelho telefônico para que seja confirmado ou não o oferecimento de vantagem indevida ao denunciante, pelo denunciado, o que ensejará a perda do mandato eletivo do prefeito municipal.

ISTO POSTO, apresento recurso de **QUESTÃO DE ORDEM** requerendo à Presidência da Câmara seja recebido e provido o presente recurso para definir os critérios objetivos para a contratação do referido perito.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2020.



Silvério Cândido Gaudêncio
Vereador Revisor

Comissão Processante nº 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA - 02/2020 - 23/10/2020 - 15:31